

ATA DA 92ª SESSÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e quinze (17.08.2015), às quinze horas (15h), no Plenário dos Colegiados Sônia Maria Araújo Pinheiro, reuniu-se o Colégio de Procuradores de Justiça para sua 92ª Sessão Ordinária, sob a presidência do Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira, Procurador-Geral de Justiça. Registrou-se a ausência justificada da Dra. Leila da Costa Vilela Magalhães. Constatou-se ainda as presenças do Dr. Luciano Cesar Casaroti, Presidente da Associação Tocantinense do Ministério Público – ATMP, do Dr. Célio Sousa Rocha, Coordenador do Núcleo de Inteligência e Segurança Institucionais – NIS, dos Promotores de Justiça Edson Azambuja, Vinícius de Oliveira e Silva, Pedro Evandro de Vicente Rufato, Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, Benedicto de Oliveira Guedes Neto e R.B.G.V., do Dr. Renato Duarte Bezerra, Advogado, do Sr. Gustavo Jacinto Ramos de Menezes, Presidente do Sindicato dos Servidores do Ministério Público – SINDSEMP/TO, do Sr. Uilliton da Silva Borges, Diretor-Geral, e de diversos outros servidores da Instituição. Verificada a existência de *quorum*, o Presidente declarou aberta a sessão, dando conhecimento da **pauta**, que consistiu em: 1) Apreciação de ata; 2) Autos CPJ nº. 007/2014 – Recurso contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº. 004/2012 (R.B.G.V. – com vista à Dra. Vera Nilva Álvares Rocha); 3) Autos CPJ nº. 005/2015 – Recurso contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos autos do Concurso de Remoção/Promoção nº. 354/2014 (Dr. Benedicto de Oliveira Guedes Neto – com vista ao Dr. José Omar de Almeida Júnior); 4) Autos CPJ nº. 011/2015 – Recurso contra decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos autos dos Concursos de Remoção/Promoção nºs. 229 e 231/2015 (Dr. Caleb de Melo Filho – juízo de prelibação do Presidente do CPJ); 5) Autos CPJ nº 037/2014 – Solicitação de alterações na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins (Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira – decisão do Procurador-Geral de Justiça); 6) Autos CPJ nº 017/2014 – Proposta de alteração da Lei nº 2.580/2012 (Dr. Clenan Renaut de Melo Pereira – decisão do Procurador-Geral de Justiça); 7) Autos CPJ nº. 021/2014 – Proposta de alteração do Regimento Interno do Ministério Público (Dr. Marco Antonio Alves Bezerra – Comissão de Revisão do Regimento Interno do

MPE/TO); 8) Portaria nº 444/2015 – Designação, *ad referendum* do Colégio de Procuradores de Justiça, de suplente da Coordenação do CAOPIJ (Procurador-Geral de Justiça); 9) Proposta de alteração do Regimento Interno do CPJ – Convocação de sessão extraordinária para a discussão de teses jurídicas (Dra. Elaine Marciano Pires); 10) Ofício GAB/PJA nº 110/2015 – Sugestão de regulamentação da atuação e processamento das Notícias de Fato no âmbito do MPTO (Dr. João Neumann Marinho da Nóbrega); 11) Ofício nº 129/2015/COADE-SPR – Encaminha cópia de decisão monocrática proferida nos autos do Processo CNMP nº. 0.00.000.0001405/2014-79 (Conselho Nacional do Ministério Público); 12) Ofício nº 194/2015-22ªPJC – Comunica a proposição de ações civis públicas (Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho); 13) Requerimento – Indicação de novo membro da Força-Tarefa, em substituição ao Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato (Força-Tarefa do Ministério Público); 14) Ofício nº 012/2015 GAB/FORÇA-TAREFA – Comunica o deferimento de liminares de indisponibilidade de bens imóveis em ações civis públicas e ações de improbidade (Força-Tarefa do Ministério Público); 15) Mem. nº 143/2015/CGMP – Sugestões de alterações da Lei Orgânica do MPTO (Dr. João Rodrigues Filho); 16) Ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de Procedimentos Investigatórios Criminais – PIC's: 16.1) Ofício nº 028/2015 GAB/BJ – Comunica a instauração de PIC (Dr. Airton Amilcar Machado Momo); 16.2) Ofícios nºs 087 e 146/2015-3ªPJArn e Memorandos nºs 03, 04 05, 11, 12 e 14/2015-3ªPJArn – Comunica a instauração de PIC's (Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 16.3) Ofício nº 057/2015/1ªPJG – Comunica a instauração de PIC (Dr. Guilherme Goseling Araújo); 16.4) Ofício nº 331/2015-5ªPJPN/PIC01/2014 – Comunica a conclusão de PIC (Dr. Vinícius de Oliveira e Silva); 16.5) Ofícios nºs 342, 410 e 429/2015-5ªPJPN – Comunica a instauração de PIC's (Dr. Vinícius de Oliveira e Silva); 16.6) Ofício nº 029/2015 – Comunica a prorrogação de prazo para a conclusão de PIC (Dr. Juan Rodrigo Carneiro Aguirre); 16.7) Ofício nº 063/2015-GAB/PJ – Comunica a prorrogação de prazo para a conclusão de PIC (Dr. Milton Quintana); 16.8) Ofício n. 366/2015/5ªPJPN – Comunica a prorrogação de prazos para a conclusão de PIC's (Dr. Vinícius de Oliveira e Silva); 16.9) Ofício nº 454/2015-7PJG – Comunica a Promoção de Indeferimento de Representação Criminal nº 0007273-63.2015.827.2722 (Dra. Maria

Juliana Naves Dias do Carmo); 16.10) Ofício nº 114/2015/SEC/1 – Comunica a instauração de PIC (Dr. Francisco J. P. Brandes Jr.); 16.11) Ofício nº 48/2015-1ª PJG – Comunica o arquivamento de PIC (Dra. Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira); 16.12) Ofício nº 040/2015 – Comunica instauração de PIC (Dr. Juan Rodrigo Carneiro Aguirre); 16.13) Ofício nº 019/2015-1ªPJ – Comunica instauração de PIC (Dr. Adriano Zizza Romero); 16.14) Ofício nº 471/15-7PJG – Comunica a instauração de PIC (Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo); 16.15) Ofício nº 165/2015-3ª PJArn. – Comunica o arquivamento de PIC (Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira); 16.16) Ofícios nºs 587 e 589/15-8PJG – Comunica a prorrogação de prazos para a conclusão de PIC's (Dr. Roberto Freitas Garcia); 17) Outros assuntos. De início, colocou-se em apreciação a **Ata da 91ª Sessão Ordinária**, que restou aprovada à unanimidade. Logo após, a palavra foi concedida ao Sr. Gustavo Jacinto Ramos de Menezes, Presidente do SINDSEMP/TO, que informou ser esta a última sessão da qual participa na condição de representante classista dos servidores do MPTO, tendo em vista que, no último dia 12/08/2015, o Sr. Manoel Moura da Silva foi eleito para sucedê-lo. Agradeceu nominalmente a cada Procurador de Justiça pelos diálogos de alto nível e tratamento cordial. Salientou que, de agora em diante, carrega o nome do *Parquet* Tocantinense em nível nacional, na condição de dirigente da Federação Nacional dos Servidores do Ministério Público – FENASEMPE. Por fim, prestou agradecimentos também aos Promotores de Justiça Pedro Geraldo Cunha de Aguiar, Maria Natal de Carvalho Wanderley, Marcos Luciano Bignotti, Fábio Vasconcellos Lang e Araújo Cesárea Ferreira dos Santos D'Alessandro, seus chefes imediatos nos últimos 3 (três) anos. Em seguida, antes de adentrar ao item 2 da pauta, o Dr. Marco Antonio Alves Bezerra lembrou que, na última sessão ordinária, este Colegiado deliberou pela suspensão dos julgamentos de feitos sempre que houver voto vista divergente e que o *quorum* não estiver pleno, a fim de oportunizar a todos os Membros que analisem tais votos antes de decidir por manter ou refluir de seus posicionamentos. Destacou ainda que, nesta data, persiste a mesma situação de fato que motivou o adiamento naquela ocasião. Com a palavra, a Secretária registrou que a Dra. Leila Vilela, única ausente da presente sessão, por problema inesperado de saúde de seu esposo, em conversa informal, lamentou a referida decisão tomada pelo Colégio de

Procuradores de Justiça, em sessão na qual também não estava presente. Além disso, assegurou-lhe que não irá refluir de seu voto, já registrado nos Autos CPJ nº. 007/2014, de modo que não se justifica um novo adiamento em razão de sua ausência. Após breve debate sobre o assunto, o Presidente colocou em votação a **questão de ordem** de suspensão ou não do julgamento em razão da ausência de um Membro do Colegiado. Os Drs. José Omar de Almeida Júnior, Alcir Raineri Filho, Vera Nilva Álvares Rocha Lira, Ricardo Vicente da Silva e Marco Antonio Alvez Bezerra votaram pela suspensão, pelo motivo já declinado. Já os Drs. João Rodrigues Filho, José Demóstenes de Abreu, Elaine Marciano Pires, José Maria da Silva Júnior e Jacqueline Borges Silva Tomaz se posicionaram contra o adiamento, uma vez que a sua continuidade não implica em qualquer nulidade. Configurado o empate, o Presidente proferiu voto de qualidade, decidindo por dar prosseguimento ao julgamento. Isto posto, colocou-se em apreciação, a portas fechadas, os **Autos CPJ nº. 007/2014**, que tratam do Recurso Administrativo interposto por R.B.G.V. contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos Autos CSMP nº. 004/2012. Com a palavra, a Secretária esclareceu inicialmente que o Dr. Alcir Raineri já havia se declarado impedido por ter servido como testemunha nestes autos, e que os Drs. Clenan Renaut, João Rodrigues e José Maria estão impedidos de votar por terem funcionado, respectivamente, como Corregedor-Geral, os dois primeiros, e Corregedor-Geral Substituto, o último deles. Registrou ainda que os Drs. Leila Vilela, José Demóstenes, Marco Antonio e Elaine Pires já votaram no sentido de acompanhar o posicionamento da relatora, Dra. Jacqueline Borges, pelo improvimento do inconformismo; e que, por outro lado, o Dr. José Omar seguiu o voto divergente do Dr. Ricardo Vicente, pela reforma da decisão do Conselho Superior do Ministério Público, não para absolver o recorrente, mas sim para que o mesmo seja condenado à pena de suspensão. À vista do seu impedimento no presente julgamento, o Dr. José Maria pediu licença e se retirou temporariamente da sessão. Com a palavra, então, a Dra. Vera Nilva, que se encontra com vista dos autos, procedeu à leitura de seu **voto**, concluindo que *“(...) Não há nesses autos prova de que o Promotor de Justiça já tenha sofrido, anteriormente, a imposição de outras penalidades pela prática de infração disciplinar. Então, penalizá-lo com a execração do cargo e, portanto, com a penalidade máxima, constitui, sem dúvidas,*

rigidez excessiva e ofensa aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade. O razoável e proporcional é em primeiro lugar aplicar-lhe, a teor do art. 179 da Lei Orgânica, a Pena de Suspensão e, caso haja a reiteração nas condutas proscritas, o que não se espera, futuramente responsabilizar-lhe com a perda do cargo. Ex positis, voto no sentido do referido voto divergente, eis que, mais justo nestas circunstâncias apontadas.”. Consultados pelo Presidente, nenhum dos Membros refluíu de seus votos anteriormente registrados. Desta forma, o voto da relatora, Dra. Jacqueline Borges, pelo afastamento de todas as preliminares arguidas, e, no mérito, pelo improvimento do inconformismo, restou acolhido por maioria. Na ocasião, o recorrente requereu, oralmente, cópia digitalizada integral dos autos, que lhe restou prontamente deferida pelo Presidente. Na sequência, colocou-se em apreciação os **Autos CPJ nº. 005/2015**, que tratam do Recurso interposto pelo Dr. Benedicto de Oliveira Guedes Neto, 4º Promotor de Justiça de Araguaína, contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos autos do Concurso de Remoção/Promoção nº. 354/2014, para o cargo de 26º Promotor de Justiça da Capital. Com a palavra, o Dr. José Omar, que estava com vista dos autos, procedeu à leitura de seu **voto-vista divergente**, cuja parte final restou assim consignada: *“(...) Por todo o exposto, entendo que não devem prosperar os pedidos formulados por Benedicto de Oliveira Guedes Neto, mantendo-se, assim, inalterada a lista tríplice elaborada por ocasião da 154ª Sessão Ordinária do CSMP-TO, bem como a decisão pela remoção de Flávia Souza Rodrigues ao cargo de 26ª Promotora de Justiça da Capital.”.* Consultado, o relator dos autos, Dr. José Maria, manteve o seu **voto** na íntegra, ou seja, pela *“(...) retificação da lista tríplice elaborada por ocasião do julgamento da remoção por merecimento para a 26ª Promotoria de Justiça de Palmas, devendo ser composta pelos candidatos participantes do certame com melhor pontuação, Benedicto de Oliveira Guedes (91,65 pontos) e Weruska Resende Fuso Prudente (89,5 pontos), respectivamente em segundo e terceiro lugar.”.* Após breve debate, passou-se à colheita dos votos. Os Drs. Alcir Raineri, Vera Nilva e Ricardo Vicente votaram com a divergência. Já os Drs. João Rodrigues, José Demóstenes, Marco Antonio, Elaine Pires e Jacqueline Borges acompanharam o voto do relator, que restou, portanto, acolhido por maioria. Ato contínuo, o Dr. Alcir Raineri suscitou **questão de ordem** pelo retorno dos autos ao Conselho Superior do

Ministério Público para deliberação acerca do novo posicionamento dos candidatos no segundo e terceiro escrutínios do referido concurso, por entender que este Colegiado não teria competência para tanto. Em votação, os Drs. José Omar e Ricardo Vicente acompanharam este entendimento. Já os Drs. Vera Nilva, João Rodrigues, José Demóstenes, Marco Antonio, Elaine Pires, José Maria e Jacqueline Borges votaram pela sua rejeição, sob a justificativa de que a matéria teria sido amplamente devolvida ao juízo *ad quem*, ou seja, ao Colégio de Procuradores, em razão do recurso interposto, o que configurou, portanto, o posicionamento da maioria. Como desdobramento do julgamento, em virtude das ponderações do Dr. Alcir Raineri, passou-se então à **votação da ordem dos candidatos indicados ao segundo e terceiro escrutínios** do Concurso de Remoção/Promoção nº 354/2014. Os Drs. João Rodrigues, Elaine Pires, José Maria e Jacqueline Borges se posicionaram de acordo com o voto do relator, ou seja, para que o Dr. Benedicto ocupe o segundo lugar na lista tríplice e, a Dra. Weruska, o terceiro, em face de suas pontuações. Já a maioria, composta pelos Drs. José Omar, Alcir Raineri, Vera Nilva, José Demóstenes, Ricardo Vicente e Marco Antonio, votou por manter o Dr. Alzemiro no segundo escrutínio, em decorrência de sua figuração em listas anteriores, passando, então, o Dr. Benedicto a figurar no terceiro escrutínio. Dando prosseguimento à pauta, colocou-se em apreciação os **Autos CPJ nº. 011/2015**, no tocante à admissibilidade do Recurso Administrativo interposto pelo Promotor de Justiça Caleb de Melo Filho contra a decisão do Conselho Superior do Ministério Público nos autos dos Concursos de Remoção/Promoção nºs. 229 e 231/2015. O Presidente fez a leitura, para conhecimento, da sua decisão proferida, em juízo de prelibação, pelo recebimento do recurso administrativo e o deferimento do seu processamento, a fim de que os autos sejam distribuídos a um relator. Logo após, a pedido dos Membros da Força-Tarefa do Ministério Público, antecipou-se os itens 13 e 14 da pauta. Primeiramente, colocou-se em apreciação a **indicação do Dr. André Ricardo Fonseca Carvalho como novo integrante da Força-Tarefa**, em substituição ao Dr. Pedro Evandro de Vicente Rufato, deduzida em Requerimento protocolado em 14/08/2015. Em votação, a indicação restou referendada à unanimidade. Em seguida, a Secretária apresentou o **Ofício nº 012/2015 GAB/FORÇA-TAREFA**, datado de 23/06/2015, que comunica o deferimento de

liminares de indisponibilidade de bens imóveis em ações civis públicas e ações de improbidade. Na oportunidade, a palavra foi concedida ao Dr. Edson Azambuja que, na condição de Membro da Força-Tarefa, prestou esclarecimentos, ora registrados, de forma resumida: 1) até o mês de fevereiro do ano corrente, a Força-Tarefa havia proposto 67 (sessenta e sete) ações, dentre as quais 57 (cinquenta e sete) de improbidade e 10 (dez) de ressarcimento ao erário; 2) desse total, foram deferidas 64 (sessenta e quatro) liminares com o bloqueio de bens de todos os requeridos; 3) os pedidos formulados pelo Ministério Público nas ACP's totalizaram o valor de R\$ 619.000.000,00 (seiscentos e dezenove milhões de reais) até então; 4) há ainda mais algumas dezenas de ações a serem propostas, inclusive uma referente à ponte de Palmas, que foi a mais cara do Contrato nº 403, tendo iniciado com R\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de reais) e chegado a R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), aproximadamente, sem o devido processo licitatório; 5) as liminares citadas foram objeto de impugnação recursal via agravo de instrumento, tendo algumas sido cassadas em sede de agravo regimental; 6) os réus obtiveram 11 (onze) cassações de liminares porque o Tribunal de Justiça entendeu que os juízes que decretaram as indisponibilidades de bens poderiam tão somente atuar em processos conclusos para sentença, porém, no caso, tratavam-se de decisões interlocutórias; 7) por questão de estratégia, a Força-Tarefa peticionou, caso a caso, para que fossem deferidas essas liminares pelo Juiz da 3ª Vara da Fazenda Pública, com pedido de tutela inibitória incidental cautelar; 8) tendo em vista o surgimento de um potencial número de agravos de instrumento e de agravos regimentais, a Força-Tarefa entende por bem em pedir, nesta oportunidade, uma maior interação entre as instâncias do Ministério Público, para garantir a efetividade do árduo trabalho que vem sendo realizado até agora, como tem ocorrido na Operação Lava Jato, que, se não está passando o Brasil a limpo, pelo menos está escrevendo uma página da história do país; 9) o pedido da Força-Tarefa, portanto, é de uma atuação mais condizente com a relevância do tema tratado, respeitado o Princípio do Promotor Natural que, neste caso, aplica-se ao Procurador de Justiça José Omar de Almeida Júnior, a quem coube a distribuição dos feitos na segunda instância; e 10) para tanto, espera-se a efetiva atuação dos Procuradores de Justiça nos agravos de instrumento, nos agravos regimentais e também nos recursos para os Tribunais

Superiores como forma de apoio incondicional ao trabalho que vem sendo realizado pela Força-Tarefa. O Dr. Clenan Renaut consignou que, na condição de Procurador-Geral de Justiça, delegou sua atuação à Força-Tarefa, não obstante figurar o atual Governador do Estado no polo passivo de algumas das ações, mas sempre prestou e prestará todo apoio ao trabalho que vem sendo realizado. O Dr. José Omar, por sua vez, registrou que deu guarida à atuação da Força-Tarefa em todos os AGI's que aportaram em seu gabinete. Ressaltou ainda que discutiu com os Drs. Marco Antonio e Clenan Renaut a abordagem que deveria ser aplicada à situação. Por fim, colocou-se à disposição dos Membros da Força-Tarefa para contribuir no que for necessário. Após um breve intervalo, deu-se prosseguimento à sessão, colocando-se em apreciação os **Autos CPJ nº. 037/2014**, referentes à solicitação de alterações na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins, de autoria do Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, 3º Promotor de Justiça de Araguaína, visando à criação de 3 (três) Subprocuradorias (de Assuntos Administrativos, de Assuntos Institucionais e de Assuntos Jurídicos) e de 2 (duas) Assessorias Especializadas, além da inserção dos cargos de Chefe de Gabinete e de Assessor Especial da Procuradoria Geral de Justiça. O Presidente procedeu à leitura de sua decisão, concluindo que *“(...) Da minuciosa estrutura organizacional sugerida pelo Promotor de Justiça Paulo Alexandre, a qual coincide com a seguida por outros Ministérios Públicos, tem-se por necessário reconhecer que esta, inevitavelmente, deverá ser trilhada por este Parquet estadual, a fim de garantir excelência no cumprimento das atribuições que lhes são afetas. Não obstante o reconhecimento exposto, verifica-se, por outro lado, que alterações tão profundas na estrutura dorsal deste Órgão, no presente momento, além de demandarem profundo e cauteloso estudo, exigiria elevado comprometimento orçamentário, vez que a criação de Órgãos enseja novos cargos, funções, pagamento de gratificações, estrutura física e de pessoal, o que, definitivamente, este Ministério Público não tem condições no presente momento. Ante o exposto, este Presidente se pronuncia pelo **ARQUIVAMENTO** da sugestão apresentada.”* Em votação, esta decisão restou referendada à unanimidade. Na sequência, passou-se à análise dos **Autos CPJ nº. 017/2014**, que versam sobre a proposta de alteração da Lei nº 2.580/2012, formulada oralmente pelo Dr. Clenan Renaut na 79ª Sessão Ordinária do CPJ, em

07/04/2014, visando à alteração do símbolo das funções de confiança concedidas aos motoristas de representação, de FC-1 para FC-2. O Presidente fez a leitura de sua decisão, em cuja parte final consignou que: “(...) *insta mencionar que o Colégio de Procuradores na 90ª Sessão Ordinária, à unanimidade, aprovou o aumento do número das funções de confiança dos motoristas de representação, contemplando, assim, todos os servidores que ocupam o respectivo cargo. Desta forma, pronuncio pelo **ARQUIVAMENTO** dos presentes autos, postergando eventual proposta de majoração do valor das funções de confiança para o momento de maior compatibilidade orçamentária deste Órgão.*”. Em votação, esta decisão também restou referendada à unanimidade. Ato contínuo, o Dr. Clenan Renaut postergou a apreciação dos **Autos CPJ nº. 021/2014**, que tratam da proposta de alteração do Regimento Interno do Ministério Público, para a próxima sessão ordinária, a fim de possibilitar uma melhor análise, por parte de sua Assessoria Jurídica, da minuta encaminhada pela Comissão de Revisão do Regimento Interno do MPE/TO. Dando prosseguimento, o Colegiado referendou, à unanimidade, a **Portaria nº. 444/2015**, datada de 08/06/2015, que designou a Promotora de Justiça Weruska Rezende Fuso Prudente como suplente da Coordenação do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude – CAOPIJ até o término do mandato do atual Coordenador, Dr. Sidney Fiori Júnior. Às dezessete horas e quarenta e cinco minutos (17h45min), o Dr. José Omar pediu licença e se retirou da sessão em virtude de consulta médica previamente agendada. Logo após, o Dr. Ricardo Vicente fez uso da palavra para informar que o Ministério Público, em primeira instância, através da Dra. Eliana Curado Barbosa, 10ª Promotora de Justiça da Capital, manifestou-se, no mérito, pela **inexistência de nepotismo na nomeação de um assessor jurídico de seu gabinete**, parecer este que foi acolhido no âmbito do Poder Judiciário. O Presidente, por sua vez, esclareceu que, quando do desligamento do servidor, apenas cumpriu à determinação do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, sem adentrar ao mérito da questão. Em seguida, a Secretária apresentou, de sua autoria, **Proposta de alteração da Resolução nº. 002/2015/CPJ**, que “*Dispõe sobre o Regimento Interno do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado do Tocantins*”, a fim de incluir, no seu artigo 64, o seguinte inciso: “*Art. 64 – A convocação de sessão extraordinária especial competirá ao Presidente do Colégio*

de Procuradores de Justiça e será destinada: (...) IV – à discussão de teses jurídicas.”. Esclareceu, outrossim, que esta deliberação já havia sido tomada na 36ª Sessão Extraordinária do CPJ, realizada em 01/12/2008, a partir de uma proposição do Dr. Alcir Raineri, porém a sua inclusão foi olvidada quando da elaboração do projeto do novo RICPJ. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Na sequência, colocou-se em apreciação o **Ofício GAB/PJA nº 110/2015**, datado de 29/05/2015, em que o Dr. João Neumann Marinho da Nóbrega, 1º Promotor de Justiça de Arraias, apresenta sugestão de regulamentação da atuação e processamento das Notícias de Fato no âmbito do MPTO. Com a palavra, o Dr. João Rodrigues ressaltou que esta matéria é de competência do Conselho Superior do Ministério Público, tratada na sua Resolução nº 003/2008, pelo que propôs o seu encaminhamento àquele Órgão Colegiado. Em votação, a proposta restou acolhida à unanimidade. Ato contínuo, a Secretária apresentou, para conhecimento: 1) **Ofício nº 129/2015/COADE-SPR**. Interessado: Dr. Blal Yassine Dalloul, Secretário-Geral do CNMP. Assunto: Encaminha cópia de decisão monocrática proferida nos autos do Processo CNMP nº. 0.00.000.0001405/2014-79, que homologou o pedido de desistência da avocação pretendida; e 2) **Ofício nº 194/2015-22ªPJC**. Interessado: Dr. Miguel Batista de Siqueira Filho, 22º Promotor de Justiça da Capital. Assunto: Comunica a proposição de 10 (dez) ações civis públicas originadas do Procedimento Preparatório nº 017/2013-IGEPREV, com o intuito de promover o ressarcimento de dano ao erário no montante de R\$ 263.648.310,47 (duzentos e sessenta e três milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, trezentos e dez reais e quarenta e sete centavos). Dando prosseguimento, a palavra foi concedida ao Dr. João Rodrigues, Corregedor-Geral, que prestou esclarecimentos e apresentou sugestões de alterações da Lei Orgânica do MPTO, encaminhadas através do **Mem. nº 143/2015/CGMP**, datado de 29/07/2015, de sua lavra. Salientou que a presente medida visa atender, em especial, às recomendações constantes do Relatório Conclusivo de Inspeção do CNMP, principalmente no que tange à adequada utilização dos termos “correição” e “inspeção”. Destacou também que vem sendo elaborado o novo Regimento Interno da Corregedoria Geral, ainda conforme recomendação do CNMP, sendo que algumas modificações dependem, em primeiro plano, da alteração da nossa Lei Orgânica. Além disso, registrou que foram

observadas hipóteses em que se faz necessária a modificação legislativa no intuito de adequar a norma local com a nacional (Lei nº 8.625/93), além de garantir a melhor prestação do serviço público. Isto posto, deliberou-se pelo encaminhamento da matéria à Comissão de Assuntos Institucionais. Logo após, a Secretária apresentou, para conhecimento, ofícios de comunicação de instauração, andamento e conclusão de **Procedimentos Investigatórios Criminais**, a saber: 1) **Ofício nº 028/2015 GAB/BJ**. Interessado: Dr. Airton Amilcar Machado Momo, 3º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 002/2015; 2) **Ofícios nºs 087 e 146/2015-3ªPJArn e Memorandos nºs 03, 04 05, 11, 12 e 14/2015-3ªPJArn**. Interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, 3º Promotor de Justiça de Araguaína. Assunto: Comunica a instauração dos PIC's nºs. 004 a 010 e 012/2015; 3) **Ofício nº 057/2015/1ªPJG**. Interessado: Dr. Guilherme Goseling Araújo, 1º Promotor de Justiça de Guaraí à época. Assunto: Comunica a instauração de PIC; 4) **Ofício nº 331/2015-5ªPJPN/PIC01/2014**. Interessado: Dr. Vinícius de Oliveira e Silva, 5º Promotor de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Comunica a conclusão do PIC nº 001/2014; 5) **Ofícios nºs 342, 410 e 429/2015-5ªPJPN**. Interessado: Dr. Vinícius de Oliveira e Silva, 5º Promotor de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Comunica a instauração dos PIC's nºs. 003, 004 e 005/2015; 6) **Ofício nº 029/2015**. Interessado: Dr. Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, 1º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Comunica a prorrogação de prazo para a conclusão do PIC 001/2015; 7) **Ofício nº 063/2015-GAB/PJ**. Interessado: Dr. Milton Quintana, Promotor de Justiça de Ponte Alta do Tocantins. Assunto: Comunica a prorrogação de prazo para a conclusão do PIC nº 001/2015; 8) **Ofício n. 366/2015/5ªPJPN**. Interessado: Dr. Vinícius de Oliveira e Silva, 5º Promotor de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Comunica a prorrogação de prazos para a conclusão dos PIC's nºs. 001 e 002/2015; 9) **Ofício nº 454/2015-7PJG**. Interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo, 7ª Promotora de Justiça de Gurupi. Assunto: Comunica a Promoção de Indeferimento de Representação Criminal nº 0007273-63.2015.827.2722; 10) **Ofício nº 114/2015/SEC-1**. Interessado: Dr. Francisco José Pinheiro Brandes Júnior, Promotor de Justiça de Novo Acordo. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 001/2015; 11) **Ofício nº 48/2015-1ª PJG**. Interessada: Dra. Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, 1ª Promotora

de Justiça de Gurupi. Assunto: Comunica o arquivamento do PIC nº 001/2013; 12) **Ofício nº 040/2015**. Interessado: Dr. Juan Rodrigo Carneiro Aguirre, 1º Promotor de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 003/2015; 13) **Ofício nº 019/2015-1ªPJ**. Interessado: Dr. Adriano Zizza Romero, 1º Promotor de Justiça de Colinas do Tocantins. Assunto: Comunica instauração do PIC nº 001/2015; 14) **Ofício nº 471/15-7PJG**. Interessada: Dra. Maria Juliana Naves Dias do Carmo, 7ª Promotora de Justiça de Gurupi. Assunto: Comunica a instauração do PIC nº 001/2015; 15) **Ofício nº 165/2015-3ª PJArn**. Interessado: Dr. Paulo Alexandre Rodrigues de Siqueira, 3º Promotor de Justiça de Araguaína. Assunto: Comunica o arquivamento do PIC nº 003/2014; e 16) **Ofícios nºs 587 e 589/15-8PJG**. Interessado: Dr. Roberto Freitas Garcia, 8º Promotor de Justiça de Gurupi. Assunto: Comunica a prorrogação de prazos para a conclusão dos PIC's nºs. 001 e 002/2015. Encerrados os itens constantes da pauta, passou-se a **outros assuntos**. Primeiramente, o Dr. Marco Antonio levantou questão acerca do **déficit de servidores na Secretaria de Segurança Pública**, sugerindo, para tanto, que o Colegiado sinalize ao Grupo Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GECEP sobre a possibilidade da propositura de uma ação civil pública em relação à Polícia Civil, nos mesmos moldes da que foi intentada para resolver situação semelhante na Polícia Militar. Ainda com a palavra, o Dr. Marco Antonio propôs uma análise sobre possível compensação remuneratória nos casos de **substituição dos Assistentes de Gabinete de Procurador de Justiça** nas férias, licenças e eventuais afastamentos. O Presidente se comprometeu a levar a questão à sua Assessoria Jurídica para estudo sobre a matéria. Em seguida, a Secretária apresentou o **Ofício nº 221/2015-2ªPJ**, datado de 31/07/2015, em que a Dra. Thaís Cairo Souza Lopes, 2ª Promotora de Justiça de Colinas do Tocantins, requer a efetiva instalação da 4ª Promotoria de Justiça daquela Comarca, conforme deliberação tomada na 52ª Sessão Ordinária do CPJ, realizada em 03/10/2011. Tendo em vista que os Autos CPJ nº 015/2010 tratam da mesma matéria e estão sob a responsabilidade do Procurador-Geral de Justiça, deliberou-se pela juntada do presente ofício, para providências de *mister*. Por fim, o Dr. Ricardo Vicente externou sua preocupação com relação a inúmeras **denúncias ineptas**, de autoria do Ministério Público, a que tem tido acesso. Para tanto, ressaltou a importância do

trabalho que vem sendo desenvolvido pela Corregedoria Geral, no sentido de orientar e lecionar aos novos Promotores de Justiça visando o aperfeiçoamento da atuação ministerial. Nada mais havendo, a presente sessão foi encerrada às dezoito horas e quinze minutos (18h15min), do que, para constar, eu, _____, Elaine Marciano Pires, Secretária, lavrei a presente ata, que, após lida, aprovada e assinada, será encaminhada para publicação.

Clenan Renaut de Melo Pereira

José Omar de Almeida Júnior

Alcir Raineri Filho

Vera Nilva Álvares Rocha Lira

João Rodrigues Filho

José Demóstenes de Abreu

Ricardo Vicente da Silva

Marco Antonio Alves Bezerra

Elaine Marciano Pires

José Maria da Silva Júnior

Jacqueline Borges Silva Tomaz